INDICAÇÃO Nº 877/2024

Indica para a Bancada de Deputados Federais do Paraná a revogação da Lei nº 12.095/2009 e a declaração do município de Foz do Iguaçu/PR como "cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul", conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais do Estado do Paraná, que se digne

VIABILIZAR a proposta legislativa de revogar a Lei nº 12.095, de 19 de novembro de 2009, que declara o município de Sant'Ana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, como "cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul", e, em substituição, declare o município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, como a nova "cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul". Segue lista dos Deputados Federais do Paraná em exercício:

Aliel Machado (PV-PR)
Beto Preto (PSD-PR)
Beto Richa (PSDB-PR)
Carol Dartora (PT-PR)
Delegado Matheus Laiola (UNIAO-PR)
Diego Garcia (REPUBLICANOS-PR)
Dilceu Sperafico (PP-PR)
Felipe Francischini (UNIAO-PR)
Filipe Barros (PL-PR)
Geraldo Mendes (UNIAO-PR)
Giacobo (PL-PR)
Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Luciano Alves (PSD-PR)
Luciano Ducci (PSB-PR)
Luisa Canziani (PSD-PR)
Luiz Carlos Hauly (PODE-PR)
Luiz Nishimori (PSD-PR)
Marco Brasil (PP-PR)
Padovani (UNIAO-PR)
Paulo Litro (PSD-PR)
Pedro Lupion (PP-PR)

Assinado por 1 pessoa: ADNAN EL SAYED
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A7CA-32B7-5875-AAC7 e informe o código A7CA-32B7-5875-AAC7

Reinhold Stephanes (PSD-PR)
Rodrigo Estacho (PSD-PR)
Sargento Fahur (PSD-PR)
Sergio Souza (MDB-PR)
Tadeu Veneri (PT-PR)
Tião Medeiros (PP-PR)
Toninho Wandscheer (PP-PR)
Vermelho (PL-PR)
Welter (PT-PR)
Zeca Dirceu (PT-PR)

J U S T I F I C A T I V A

A proposta de revogar a Lei nº 12.095, de 19 de novembro de 2009, que declara Sant'Ana do Livramento como "cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul", e de substituí-la pelo município de Foz do Iguaçu/PR, reflete a necessidade de uma representação mais emblemática e significativa dos ideais do Mercosul.

O encontro de cúpula entre os Presidentes da Argentina, Raúl Alfonsín e do Brasil, José Sarney, realizado em Foz do Iguaçu, em novembro de 1985, cujo ápice foi a assinatura da Declaração de Iguaçu, no dia 30 desse mês, foi o marco fundacional do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). As deliberações do encontro criaram a atmosfera propícia para o início de um intenso período de negociações que resultaram na assinatura de importantes acordos pelo Brasil e pela Argentina, e, após, com o Uruguai e o Paraguai. A partir de 1985, foi sendo conformado, paulatinamente, e de maneira sólida, um ambiente favorável à aproximação e à comunhão de interesses entre os países do Cone Sul, que se materializou com a assinatura, em 1991, do Tratado de Assunção (Leme, 2006).

Foz do Iguaçu, localizada na região trinacional entre Brasil, Argentina e Paraguai, possui uma centralidade geopolítica que Sant'Ana do Livramento não oferece. Enquanto Sant'Ana do Livramento faz fronteira apenas com o Uruguai, Foz do Iguaçu é um ponto de convergência entre três nações, o que a torna um símbolo mais representativo da integração regional e da diplomacia multilateral promovida pelo Mercosul. Foz é mundialmente reconhecida por suas atrações turísticas, como as Cataratas do Iguaçu, e por abrigar a Usina Hidrelétrica de Itaipu, um dos maiores símbolos de cooperação regional e internacional. Essa projeção internacional coloca Foz do Iguaçu em uma posição estratégica para fortalecer a imagem do Mercosul no cenário global. Ao escolher Foz do Iguaçu como a "cidade símbolo da integração", o Brasil demonstra uma visão de futuro para o Mercosul, priorizando a visibilidade e o impacto político de uma cidade que já é uma referência na

Assinado por 1 pessoa: ADNAN EL SAYED
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A7CA-32B7-5875-AAC7 e informe o código A7CA-32B7-5875-AAC7

cooperação internacional. Isso também pode catalisar investimentos e iniciativas de integração regional, fortalecendo o papel do Brasil como líder no bloco.

A cidade de Foz do Iguaçu é um hub logístico vital para o Mercosul. O intenso fluxo de mercadorias, serviços e pessoas entre Brasil, Argentina e Paraguai exemplifica a integração comercial que o Mercosul busca promover. Em contraste, Sant'Ana do Livramento tem um papel mais limitado nesse aspecto, com menor impacto econômico em termos de comércio transnacional.

Para mais, Foz do Iguaçu é um reflexo vibrante da diversidade cultural que o Mercosul busca celebrar. A cidade abriga comunidades de várias nacionalidades, incluindo brasileiros, paraguaios, argentinos, libaneses e chineses, que convivem pacificamente e contribuem para a riqueza cultural e econômica da região. Este mosaico multicultural é um símbolo vivo da integração que o Mercosul promove.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2024.

Adnan El Sayed
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADNAN EL SAYED
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A7CA-32B7-5875-AAC7 e informe o código A7CA-32B7-5875-AAC7

LEI Nº 12.095, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A cidade de Sant'Ana do Livramento, localizada na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, é declarada cidade símbolo da integração brasileira com os demais países membros do Mercado Comum do Sul MERCOSUL.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação desta Lei, inclusive no âmbito do Mercosul, da Organização dos Estados Americanos - OEA e de demais organizações intergovernamentais afetas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celso Luiz Nunes Amorim

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.11.2009

Assinado por 1 pessoa: ADNAN EL SAYED
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A7CA-32B7-5875-AAC7 e informe o código A7CA-32B7-5875-AAC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7CA-32B7-5875-AAC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADNAN EL SAYED (CPF 047.XXX.XXX-02) em 19/08/2024 10:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A7CA-32B7-5875-AAC7